

Nº. 01/2019_____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO DIA DEZ DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE._____

_____No dia dez de janeiro do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

_____Eram dez horas e vinte cinco minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO: _____

-Não houve intervenção. _____

ORDEM DO DIA: _____

-*ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:*_____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de dezembro de 2018, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

2 - “1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A 7ª alteração à Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, através da Lei nº 51/2018, de 16 de agosto, prevê alterações no cálculo dos fundos a transferir para as autarquias locais, provenientes do Orçamento do Estado, as quais originam alterações nos registos contabilísticos a nível orçamental. _____

No final de outubro de 2018, a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) divulgou a nota explicativa (em anexo à proposta) sobre as novas classificações orçamentais da receita. _____

A nota explicativa prevê, que na eventualidade da autarquia já ter submetido para aprovação o seu orçamento para 2019, pode em 2019 recorrer a uma alteração orçamental para a inscrição desta nova classificação económica da receita. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar as modificações às “Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019” discriminadas nos termos do quadro em anexo à presente proposta. _____

2 - Dar conhecimento desta alteração à Assembleia Municipal.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No dia dezassete de agosto entrou em vigor a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais; _____

Pese embora tenha por objeto “quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais”, esta Lei remete para diplomas legais de âmbito setorial a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa; Apesar de definir o dia 15 de setembro de 2018, como prazo limite para os órgãos deliberativos das autarquias locais e das entidades intermunicipais se pronunciarem relativamente à sua intenção de assumirem as novas competências já em 2019, o legislador faz depender a eficácia desta Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses; _

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 44º da referida Lei a aprovação dos referidos diplomas seria concretizada “de forma a permitir a aplicabilidade e eficácia” do prazo definido para 15 de setembro de 2018. No entanto, não foi cumprido e a onze dias úteis daquele prazo os diplomas referidos não tinham sido ainda aprovados, não se encontrando reunidas as condições para que o Município de Vila Nova de Famalicão pudesse tomar uma decisão sobre esta matéria, na sequência de uma análise ponderada dos referidos diplomas; _____

Entretanto foram publicados os seguintes diplomas: _____

- Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres;

- Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; _____

- Decreto-Lei nº 99/2018, de 28 de novembro - concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística; _____

- Decreto-Lei nº 100/2018, de 28 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação; _____

- Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça; _____

- Decreto-Lei nº 102/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento; _____

- Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários; _____

- Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão; _____

- Decreto-Lei nº 105/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; _____

- Decreto-Lei nº 106/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização; e _____

- Decreto-Lei nº 107/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. _____

Estes diplomas, à exceção dos Decretos-Leis nºs 99/2018, de 28 de novembro, e 102/2018, de 29 de novembro, em matéria de produção de efeitos estabelecem que relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam a transferência das competências previstas nestes diplomas comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, no prazo de sessenta dias, após a entrada em vigor dos mencionados diplomas; _____

Os Decretos-Leis nºs 99/2018, de 28 de novembro, 101/2018, de 29 de novembro, 102/2018, de 29 de novembro e 103/2018, de 29 de novembro, referem que a transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram e que esse acordo é da competência da Assembleia Municipal; _____

Resulta da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que se as freguesias não manifestarem a sua intenção de não pretenderem a transferência das competências que se encontram elencadas no seu artigo 38º como competências originárias das freguesias, poderá entender-se que tais competências são transferidas já em 2019, com exceção daquelas que se encontrem também atribuídas aos municípios, sendo necessária, nesses casos, a celebração de um contrato interadministrativo (nº 3 do artigo 38º e nº 1 do artigo 39º, ambos da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto); _____

O legislador prevê, no entanto, a possibilidade de se manterem no âmbito de intervenção dos municípios as competências que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelos municípios de espaços, vias ou equipamentos de natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município; _____

A transferência de competências para as freguesias deve observar os princípios da universalidade e da equidade, de modo a que, em regra, todas as freguesias do município beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais de recursos equivalentes (nº 2 do artigo 39º da citada Lei nº 50/2018); _____

Para esse efeito, as câmaras municipais devem identificar e, mediante proposta fundamentada, submeter à aprovação das assembleias municipais o elenco das missões, bem como dos espaços, das vias e dos equipamentos que se revelem indispensáveis para a sua gestão direta ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município; _____

Não é possível com o tempo e dados disponíveis neste momento identificar e determinar de uma forma séria e responsável qual o elenco das missões, bem como dos espaços, das vias e dos equipamentos cuja gestão pode ser transferida para as freguesias sem que se

coloquem em causa as políticas estruturantes do Município e os princípios de contenção de despesa pública que o legislador também enuncia; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 2, do artigo 4º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, do nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro, do nº 2 do artigo 9º do Decreto-Lei 98/2018, de 27 de novembro, do nº 2 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 100/2018, de 28 de novembro, do nº 2 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de novembro, do nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro, do nº 2 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro, do nº 2 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 105/2018, de 29 de novembro, do nº 2 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 106/2018, de 29 de novembro, do nº 2 do artigo 12 do Decreto-Lei nº 107/2018, de 29 de novembro, propor à Assembleia Municipal que delibere que o Município de Vila Nova de Famalicão não pretende exercer, no ano de 2019, as competências previstas na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente as seguintes:

1.1 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres; _____

1.2 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; _____

1.3 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº 100/2018, de 28 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação; _____

1.4 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da justiça; _____

1.5 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários; _____

1.6 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão; _____

1.7 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº 105/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; _____

1.8 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº 106/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização; e _

1.9 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº 107/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, que se pronuncie sobre a transferência das competências para as entidades intermunicipais, no âmbito do previsto nos seguintes diplomas: _____

2.1 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 99/2018, de 28 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística; _____

2.2 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da justiça; _____

2.3 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 102/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento; _____

2.4 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 5º do no Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários. _____

3 - Que delibere comunicar a deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal à Direção-Geral das Autarquias Locais e às respetivas entidades intermunicipais, relativamente à proposta de não exercício das competências identificadas no ponto 1, assim como o deliberado no ponto 2. _____

4 - Que a Câmara Municipal delibere ainda, nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2, do artigo 4º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, propor à Assembleia Municipal que delibere que as competências referidas no nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município de todos os espaços, vias ou equipamentos e para a execução das missões de interesse geral e comum a todo o município, determinando consequentemente o superior interesse público, a eficácia e eficiência, que as mesmas se mantenham no âmbito de

intervenção do município, sem prejuízo da manutenção da eficácia dos acordos de execução entretanto celebrados.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NOS SEUS PONTOS UM, DOIS E QUATRO. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta de não exercício de competências decorrentes da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, colocando o município de Vila Nova de Famalicão numa posição de recusa total e absoluta quaisquer competências a descentralizar e contra o processo de descentralização. _____

Para os Vereadores do PS o processo de descentralização é positivo e importante para as autarquias locais. Certamente que foi por estes motivos que o PSD desde o início dialogou, concertou e a acordou com o PS a importância de se avançar no processo de descentralização, dando origem a um acordo entre PS e PSD para a sua aprovação. Sim! A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais foi acordada entre o PS e o PSD e votada favoravelmente por estes partidos na Assembleia da República. Sim! O processo de descentralização e respetiva legislação têm o apoio e

pareceres favoráveis da Associação Nacional de Municípios e Associação Nacional de Freguesias.

Deste modo, não aceitamos a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, que é da coligação da direita PSD/CDS-PP, porquanto ela representa uma recusa radical de competências apenas com base no refúgio em argumentos formais de calendário e com insinuações de receio ou suspeição sobre a vontade do Governo, sem que a Câmara Municipal apresente quaisquer estudos, avaliações e fundamentos rigorosos sobre os aspetos positivos e negativos do exercício de competências por cada área setorial de descentralização. A proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, que é da coligação da direita PSD/CDS-PP, é contra o processo de descentralização apenas por razões de combate político partidário ao Governo, ao PS, bem como ao acordo celebrado entre os líderes do PS e do PSD, respetivamente Dr. António Costa e Dr. Rui Rio. _____

A Câmara Municipal devia e deve dialogar para cooperar e estar ao lado da descentralização, podendo aproveitar o período transitório até 2021 para aceitar algumas competências com vista à realização de projetos e experiências em setores de interesse manifesto para o nosso concelho e onde a Câmara até já tem alguma experiência. Atente-se no caso da Educação em que a Câmara aceitou novas competências e a descentralização. Então na Educação está tudo bem e nas demais áreas recusa-se determinadamente?! Assim, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, que é da coligação da direita PSD/CDS-PP, peca por falta de fundamentação, mas também por falta de ambição!

O Presidente da Câmara Municipal diz-se defensor dos poderes das autarquias locais, faz discursos a favor da descentralização de competências, mudou de opinião em relação à regionalização que agora diz defender e até se indigna e reclama com a necessidade de mais competências e novos poderes para os Municípios. Então e agora perante esta

oportunidade refugia-se em argumentos formais para imediatamente atacar e negar o processo de descentralização!? _____

Não se compreende a falta de explicações, de argumentos e a recusa apresentada na proposta camarária. O nosso voto contra é um voto contra a posição da coligação da direita PSD/CDS-PP em Vila Nova de Famalicão e do seu presidente! É um voto contra a recusa total da descentralização. _____

Não se percebe a posição do Presidente da Câmara a não ser como uma posição meramente de jogada político partidária que nem as rebuscadas desculpas financeiras conseguem disfarçar. Existem competências a descentralizar em que o aspeto financeiro tem pouca relevância, outras em que a Câmara Municipal podia investir porque trariam benefícios para Famalicão e para a vida dos Famalicenses, sendo de sublinhar que existem sérias e fortes expectativas de garantias de financiamento para as autarquias locais, na medida em que está em discussão, já está previsto, foi apresentado e tem todas as condições para ser aprovado o Fundo de Financiamento da Descentralização, operacionalizado através da Lei das Finanças Locais, que se estima em pelo menos cerca de 889,7 milhões de euros. _____

Desde que começou o processo de descentralização sempre foi notória a falta de entusiasmo e de disponibilidade do Presidente da Câmara Municipal. Demonstrou sempre falta de vontade, crítica destrutiva, reservas e descrédito nos méritos e sucesso da descentralização, parecendo até, sempre que surgia a oportunidade de abordar o processo de descentralização, incomodado e ansioso pelo seu insucesso. Até parece que se o processo de descentralização avançasse pela mão de Santana Lopes estava tudo bem e teria pelo menos alguns aspetos positivos, mas como foi apoiado e acordado com o PSD liderado por Rui Rio já não é bom e tem de se recusar tudo!" _____

4 - “ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que está a decorrer o processo de outorga do contrato de empréstimo com o Banco BPI, S.A. ao abrigo da Linha BPI/IFRRU 2020, para a obra “PEDU - Integração Comunidades Desfavorecidas (reabilitação/requalificação do Bairro da Cal), _____

Considerando que o Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020) obriga à abertura de uma conta bancária específica, na qual serão exclusivamente centralizados todos os fluxos financeiros associados ao projeto, _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a abertura de uma conta de depósitos à ordem no Banco BPI, S.A. associada ao contrato de empréstimo ao abrigo da Linha BPI/IFRRU 2020, para a obra “PEDU - Integração Comunidades Desfavorecidas (reabilitação/requalificação do Bairro da Cal)”.

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PROF. DOUTOR JOÃO BAPTISTA DA COSTA CARVALHO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No dia 27 de dezembro do ano findo, desapareceu do mundo dos vivos o Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho. _____

Nasceu em 11 de julho de 1956. Foi um ser humano que, através das suas grandes qualidades, capacidades e méritos, deu um destacado testemunho de ética e de abnegação na prossecução do bem comum. _____

Doutorado em Contabilidade e Finanças e agregado em Contabilidade pela Universidade do Minho, foi Diretor da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), entre 1997 e 2000 e fez parte da Comissão Instaladora do referido Instituto. Foi Presidente do IPCA entre 2006 e 2017 e membro do respetivo Conselho de Curadores. Teve um papel determinante na consolidação do IPCA, no qual deixou uma marca de enorme dedicação, transformando-o numa instituição de referência nacional no âmbito do ensino superior. _____

Cidadão participativo na promoção do bem comum, a sua intervenção não se limitou ao ensino superior. _____

Foi igualmente membro da Comissão de Normalização Contabilística, organismo inserido no Ministério das Finanças, foi Presidente da Assembleia Representativa da Ordem dos Contabilistas Certificados e foi Coordenador do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses. _____

Teve um papel relevante para o desenvolvimento educativo do nosso concelho, designadamente no fomento da cooperação entre o IPCA e o Município, bem como na implantação da oferta formativa do IPCA no nosso território. _____

O Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho será recordado pelo seu empenho e entrega a uma educação pautada pela qualidade e excelência, pela sua verticalidade e pela perseverança na defesa dos valores da transparência e do rigor na gestão pública. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho. _____

2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional ao Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) e à família.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “EMPREITADA: “LIGAÇÃO À RUA DO SOL POENTE - RIBEIRÃO” - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada “Ligação à Rua do Sol Poente - Ribeirão”, de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. _ Para o ano de 2019 estão previstos trabalhos no valor de 288.948,47 euros (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos), IVA incluído._____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada “Ligação à Rua do Sol Poente - Ribeirão”. _____
2. A consequente adjudicação da empreitada referida à Fernandes & Fernandes, Lda., contribuinte nº 500 951 977, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual pelo valor de 288.948,47 euros (duzentos e oitenta e oito mil,

novecentos e quarenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018, com o projeto de ação nº 104/2018.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1/2019, efetuados com base no cabimento nº 1/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do nº 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 264 500 130, com o CIL nº 528630, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 127 832 769, com o CIL nº 480135, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 188 715 495, com o CIL nº 4938, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 199 554 463, com o CIL nº GP011808014, sito na freguesia de Riba de Ave; _____

- Ao portador do NIF: 191 334 014, com o CIL nº GP011804023, sito na união de freguesias de Ruivães e Novais; _____

- Ao portador do NIF: 165 461 578, com o CIL nº 520179, sito na freguesia de Ribeirão;

- Ao portador do NIF: 242 962 831, com o CIL nº 516410, sito na freguesia de Fradelos;

- Ao portador do NIF: 136 390 641, com o CIL nº 517950, sito na freguesia de Oliveira Sta. Maria; _____

- Ao portador do NIF: 186 893 043, com o CIL nº 340284, sito na freguesia de Oliveira S. Mateus. _____

Todos os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos,

aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2 - Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ECONOMIA, EMPREEND. E INOVAÇÃO:** _____

1 - “NORMAS INTERNAS PARA A GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA INICIATIVA “GERAÇÃO MADE IN” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que _____

a) No âmbito do programa Famalicão Made IN, a medida “Famalicão Made INCubar” tem apoiado diversos empreendedores no processo de desenvolvimento da ideia de negócio, nomeadamente com recurso aos polos de incubação; _____

b) Decorrente destes, têm emergido novas empresas sustentadas em modernos pilares de desenvolvimento e melhor posicionadas face às condições de competitividade; _____

c) Nos primeiros anos de vida, as empresas continuam a necessitar de um apoio próximo e sustentado; _____

d) As diversas iniciativas empreendedoras e as várias experiências constituem um recurso e uma base de inspiração e de recolha de aprendizagens para novos empreendedores; _

Tenho a honra de propor que, com base no disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar as

Normas Internas para a Gestão e Dinamização da Iniciativa “Geração Made IN”, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, O IP - INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. E A MEDWAY - OPERADOR FERROVIÁRIO E LOGÍSTICO DE MERCADORIAS, S.A.” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O município definiu como prioridade estratégica a consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego; _____

Se verifica um crescente número de pedidos de transporte ferroviário de mercadorias e de armazenamento na região Norte de Portugal que acompanha a evolução do crescimento da economia e da necessidade de investimento logístico na região; _____

A MEDWAY tenciona construir e operar um terminal rodoferroviário na freguesia de Lousado em Vila Nova de Famalicão, situado em domínio privado com ligação à rede ferroviária nacional gerida pela IP; _____

A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL tem por objeto a conceção, projeto, construção, conservação, exploração, requalificação, alargamento e modernização das

redes rodoviária e ferroviária nacionais, incluindo-se nesta última o comando e o controlo da circulação; _____

A implementação de novas infraestruturas ferroviárias e rodoviárias, designadamente a criação de um terminal rodoferroviário, é de vital importância para a dinamização da economia do concelho e do país; _____

O município de Vila Nova de Famalicão definiu na sua estratégia para a Economia, Empreendedorismo e Internacionalização, contribuir para a criação de condições favoráveis para o alargamento da Base Exportadora das empresas famalicenses; _____

Considerando o disposto no nº 1 e nas alíneas c) e m) do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como o disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º, da mesma Lei. ____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação conforme minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da proposta; _____

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____